



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO**Nº38/2020**

Prorroga os efeitos da Portaria nº 34, de 17.3.2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará e dá outras providências.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, JUIZ FEDERAL ALCIDES SALDANHA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação de pandemia de coronavírus (COVID-19) que impôs a adoção de providências por parte de diversos órgãos do Poder Judiciário, a fim de reduzir as chances de contágio em suas dependências e, ao mesmo tempo, assegurar a manutenção da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os atos editados pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Ato nº 101, de 12.3.2020; Ato nº 104, de 16.3.2020; e Ato nº 112, de 19.3.2020) e Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 313, de 19.3.2020), elegendo medidas e diretrizes para a adequação dos serviços judiciais e administrativos ao momento de acentuada crise sanitária até o dia 30.4.2020;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Justiça Federal no Ceará, foram publicadas pela Diretoria do Foro as Portarias nºs 34, de 17.3.2020, e 37, de 20.3.2020, dispondo sobre medidas complementares e procedimentais ao cumprimento do decidido pelas instâncias administrativas superiores, em que a primeira possui período de vigência inferior ao marco temporal definido no Ato nº 112/2020 do TRF da 5ª Região e Resolução nº 313/2020 do CNJ, reclamando a devida harmonização,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, até o dia **30.4.2020**, os efeitos da Portaria nº 34/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, adequando-a ao período estabelecido no Ato nº 112/2020 do TRF da 5ª Região e Resolução nº 313/2020 do CNJ.

Parágrafo único. As regras e procedimentos definidos pelo ato administrativo ora prorrogado devem ser rigorosamente observados, sem prejuízo dos comandos contidos na Portaria nº 37/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, que permanecem perfeitamente em vigor durante o período constante do *caput* deste artigo.

Art. 2º. As medidas enunciadas pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará por meio das Portarias nºs 34/2020 e 37/2020 condicionam-se às ulteriores deliberações das instâncias administrativas superiores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 31/03/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1472499** e o código CRC **335D6976**.
